

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4197/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos Senhores Diretores
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: Sinalização diferenciada para faixas de autoatendimento - ATM – Rodovias Federais Concedidas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.039077/2025-73.

Senhores Diretores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, por meio da Decisão SUROD nº 785/2025 (SEI nº 33793673), foi autorizada, em caráter provisório e experimental, a implementação de sinalização diferenciada nas faixas de autoatendimento – ATM nas praças de pedágio da Concessionária PRVias S.A., detentora do Contrato do Edital de Concessão nº 05/2024, com abrangência no sistema rodoviário BR-369/373/376/PR e PR-090/170/323/445, nos termos do art. 18, § 5º, da [Resolução ANTT nº 6.000, de 01 de dezembro de 2022](#).

2. Com o objetivo de promover a transparência regulatória e a uniformidade de critérios, informamos que as concessionárias que eventualmente já tenham adotado sinalizações diferenciadas para faixas ATM deverão submeter processo apartado à SUROD, contendo o respectivo projeto de sinalização, bem como estudos de acompanhamento dos resultados, para fins de análise, autorização formal por ofício e posterior encaminhamento à PRVias, a quem caberá consolidar os dados técnicos do experimento.

3. As concessionárias interessadas em participar da consolidação técnica para definição do modelo padronizado deverão, portanto, submeter suas propostas individualmente, as quais poderão ser autorizadas em caráter precário, e enviar periodicamente o relatório de acompanhamento dos resultados, com o objetivo de subsidiar, ao final do experimento conduzido pela PRVias, a formulação do modelo definitivo de sinalização aplicável às concessões rodoviárias federais.

4. Ressalta-se que o uso de sinalizações não previamente autorizadas não caberá direito à reequilíbrio econômico-financeiro futuro, tendo em vista a possibilidade de serem necessárias adequações quando da definição do modelo padronizado, ao final do experimento conduzido pela PRVias.

5. Por fim, informamos que em respeito aos princípios de publicidade e transparência, o Processo nº 50500.039077/2025-73 é público e pode ser consultado na íntegra no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.

6. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 16/10/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.annet.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36539900** e o código CRC **BD8187D5**.

Referência: Processo nº 50500.039077/2025-73

SEI nº 36539900

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.annet.gov.br